

### Carta a João Mancio Pereira

Tendo recebido a poucos dias o Avizo de 8 de Janeiro de 1802 expedido pelo Real Erario, no qual Determina S. A. R. se façã algumas observaçoens sobre a factura da louça ordinaria que os Indios fabricaõ e vernizaõ de preto com o fumo do Sapé: incumbo a V. M.<sup>ce</sup> de fazer todas as tentativas, e experiencias que forem nescessarias para se verificar se todo, e qualquer barro he susceptivel de adquirir o mencionado vernizamento, se hé fixo e capás de se dar na Porçolana; e se algumas plantas alem do sapé saõ capazes para se empregarem nelle. Do resultado das suas experiencias me dará Vm.<sup>ce</sup> parte para poder com ela informar a S. A. R. na forma q̃. o mesmo S. determina. Ultimamente taõ bem recebi huma porçaõ de sem.<sup>es</sup> de Sandalos, entre as quaes vinhaõ humas com letreiro p.<sup>a</sup> Vm.<sup>ce</sup> que immediatam.<sup>o</sup> lhe mandei entregar, e agora lhe recomendo com a maior eficacia a sua sementeira que deverá ser tentada por todo este mes de Outubro, e ainda no de Novembro em differentes conjunçoens, de Lua para ver se de alguma d'ellas se tem a fortuna de obter aquella Arvore taõ util em Portugal p.<sup>a</sup> o uzo das Officinas, quanto para outros a tem tornado precioza a superstiaõ dos Povos da Azia: Ella requer huma temperatura mais ellevada do que a de S. Paulo qual hé a do Paiz onde naturalmente vegeta; e se forem os sandalos citrinos, saõ os que segundo o sistema de Linné se denominaõ = Santali Albi = pertencentes a classe Octandria, e ordem Monogynia do mesmo sistema; e se os vermelhos, ainda que senaõ achaõ analizados sufficientem.<sup>o</sup>, he natural sejaõ especies senaõ congeneres, ao menos m.<sup>to</sup> proximas. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo 14 de 8br.<sup>o</sup> de 1802 /: = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça Snr. João Manço Pereira

### P.<sup>a</sup> o Prez.<sup>o</sup> do Carmo do Convento da V.<sup>a</sup> de Itú

— Para eu poder informar a S. A. R. sobre a totalidade dos bens d'esse Convento seus arendamentos, e aforamentos na forma da Ordem que pelo mesmo Snr me foi dirigida, hé necessario que V. R.<sup>ma</sup> me dé hũa Conta particular de todos os bens de qualq.<sup>r</sup> natureza que elle possui, dos titulos por q̃. os possuem, e da Licença que tem de S. A. R. para a sua aquiziçaõ, ou seja por Compra ou por Doaçã, por quanto supposto que o seu Antecessor no principio do meu Governo me enviou a R.<sup>m</sup> constante da Copia junta comtudo faltaõ nella as circunstancias essenciaes, como saõ a especificaçã do fundo de cada hũa das propriedades que na mesma relaçam se exprimem por hum só n.<sup>o</sup> de braças sem que se possa conhecer se este numero hé o producto que resulta da multiplicaçaõ do numero de braças de frente pelo N.<sup>o</sup>

